



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº. 04 DE 18 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA, NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar de autoria do Legislativo:

Artigo 1º. - O Poder Legislativo de Uchoa fica autorizado a proceder no mês de **MARÇO de 2020**, a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º – O índice da Revisão Geral Anual a ser aplicado no **exercício de 2020** será de **4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento)**, para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Uchoa, correspondente ao índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - Fica autorizado também uma concessão de aumento salarial para a remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Uchoa, no importe de **0,69% (sessenta e nove décimos por cento)**.

Art. 4º – Em função do reajuste e revisão geral anual e do aumento salarial concedido nos artigos 2º e 3º desta resolução os anexos II e III da Resolução Nº. 02 de 06 de Abril de 2015 passam a vigorar com os seguintes valores.

ANEXO II – Resolução Nº. 002 de 06/04/2015

Quadro de pessoal de emprego público, de provimento efetivo, no regime estatutário.

Quantidade	Denominação	Grau de Escolaridade	Carga horária (semanal)	Remuneração (R\$)
01	Agente administrativo I	Ensino Médio	30 horas	3.415,67
02	Agente Administrativo II	Ensino Médio	30 horas	3.322,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



01	Contador	Registro no CRC	30 horas	4.284,15
02	Servente	Ensino Fundamental	30 horas	1.418,55
01	Procurador Jurídico	Bacharel em Direito, registro OAB	20 horas	4.284,15
01	Assessor Técnico Jurídico	Bacharel em Direito, registro OAB	20 horas	3.507,55

ANEXO III – ANEXO II – Resolução nº. 002 de 06/04/2015

Quadro de pessoal de provimento em comissão, no Regime Celetista

Quantidade	Denominação	Grau de Escolaridade	Carga Horário (semanal)	Remuneração (R\$)
01	Diretor de Secretaria	Superior	30 horas	4.284,15


Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas no exercício de 2020 com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento remanejadas de acordo com as necessidades.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Março de 2020.


VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete